



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM - SP

RESOLUÇÃO CMSI Nº 01/2021

*Dispõe sobre a convocação da **IV Conferência Municipal de Saúde de Icém**, e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Icém - SP, em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2021, no uso de suas competências legais e regimentais e considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/1.990;

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Aprovar a convocação da **IV Conferência Municipal de Saúde de Icém** e o respectivo Regimento, cujo inteiro teor integra o anexo desta Resolução.
- Artigo 2º** - Após a homologação, esta Resolução será publicada pelos meios oficiais do Poder Público Municipal e divulgada para amplo conhecimento da população.
- Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém - SP, 06 de agosto de 2021.


Wemerson Reis da Silva
Presidente


Luciano Vieira da Silva
Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM - SP

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM - SP

Capítulo I - dos Objetivos

Artigo 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém**, Estado de São Paulo, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2021 a partir das 08h00 no CRETI (Centro Recreativo dos Trabalhadores de Icém-SP)** tem por objetivos:

- I** - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde, garantidos na Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde n.ºs 8.080/90 e 8.142/90;
- II** - Aprimorar o SUS no território do município de Icém, considerando a Atenção Primária em Saúde como estruturante do sistema;
- III** - Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- IV** - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade no âmbito do município;
- V** - Avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para elaboração do PMS - Plano Municipal de Saúde e do PPA - Plano Plurianual, ambos para o quadriênio de 2022 a 2025.

Capítulo II - da Realização

Artigo 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém- SP será desenvolvida mediante realização das seguintes etapas:

- I** - Pré-conferência: período em que as propostas de diretrizes a serem debatidas e deliberadas na Conferência serão coletadas em meio físico pelas Unidades de Saúde do município ou por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Icém, disponível no endereço eletrônico **<https://www.icem.sp.gov.br>**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- II - Conferência:** será realizada de forma presencial, nas dependências do CRETI (Centro Recreativo dos Trabalhadores de Icém), localizado na Av. Jorge Salustiano de Jesus, n° S/N, neste município de Icém.

Artigo 3° - O acesso às dependências da realização da Conferência será restrito ao número máximo de 60 (Sessenta) participantes, correspondendo a 60% da ocupação máxima do recinto, conforme determina o Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações vigentes.

§ 1° - Os interessados em participarem da Conferência deverão solicitar previamente a sua inscrição até o dia **18/08/2021** junto à Divisão Municipal de Saúde e Higiene ou através do formulário disponível na página eletrônica do município.

§ 2° - Havendo interessados em participar da Conferência em número superior à capacidade máxima permitida para a ocupação do local do evento, os interessados serão selecionados por critério de paridade conforme o respectivo seguimento representativo da sociedade, na seguinte conformidade:

- a)** 50% de representantes de usuários;
- b)** 25% de representantes de trabalhadores da saúde; e
- c)** 25% de representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde no município.

§ 3° - Será garantido o acesso à Conferência aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Icém.

§ 4° - Será exigido, aos participantes da Conferência, durante todo o evento, o cumprimento das medidas de biossegurança estabelecidos nas normas sanitárias vigentes para contenção da pandemia de COVID-19, a saber:

- a)** uso de máscara;
- b)** higienização das mãos com álcool em gel;
- c)** distanciamento físico de 1,5 metros entre os participantes.



Capítulo III - do Tema e Eixos

Artigo 4º - O Tema básico da Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém será: **O SUS em tempos de pandemia** - com abordagem dos seguintes Eixos:

- I** - Eixo 1: Atenção Primária à Saúde;
- II** - Eixo 2: Atenção Especializada;
- III** - Eixo 3: Vigilância em Saúde;
- IV** - Eixo 4: Assistência Farmacêutica; e
- V** - Eixo 5: Gestão e Financiamento do SUS.

Artigo 5º - A abordagem do Tema básico tem a finalidade de orientar os participantes quanto ao conteúdo dos Eixos temáticos e apresentar dados da análise da situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Divisão Municipal de Saúde e Higiene e indicar as possíveis soluções para os desafios apresentados.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos participantes da Conferência manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de apreciação e de debate das propostas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema do Eixo, desde que observado o Regulamento.

Capítulo IV - da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém será coordenada pela Gestora Municipal de Saúde, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e apoiada por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

- I** - Presidente: ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
- II** - Vice-Presidente: RENATA BORGES DE OLIVEIRA
- III** - 1.º Relator Geral: LUCIANO VIEIRA DA SILVA
- IV** - 2.º Relator Geral: CRISTINA FRANCISCO DA SILVA



Capítulo V - dos Participantes

Artigo 8º - Poderão participar da IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém:

- I** - Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
- II** - Convidados, representante de entidades, instituições e personalidades com atuação de relevância em saúde e setores afins, indicados pela Comissão Organizadora, para o dia da Conferência;
- III** - Demais interessados devidamente inscritos na forma do § 1º do artigo 3º deste Regimento.

§ 1º - Havendo vagas remanescentes, de acordo com a capacidade do local do evento, outros interessados que comparecerem diretamente ao local poderão ser admitidos.

§ 2º - Os Conselheiros titulares e suplentes terão direito a voz e voto; e os convidados e demais participantes terão somente direito a voz.

Capítulo VI - dos Relatórios

Artigo 9º - As propostas recebidas durante a fase de pré-conferência serão compiladas pela Comissão Organizadora e consolidadas em um Documento-base a ser submetido às discussões e deliberações das Plenárias da Conferência, conforme os eixos temáticos definidos no artigo 4º.

Artigo 10 - As deliberações das Plenárias da Conferência serão compiladas no Relatório Final da Conferência, que deverá contemplar o conjunto das propostas aprovadas e será submetido à apreciação na Plenária Final.

Capítulo VII - da Plenária Final

Artigo 11 - Na Plenária Final, a Coordenação da Mesa dos trabalhos, fará a leitura do Relatório Final, o qual contemplará as propostas aprovadas nas Plenárias dos eixos temáticos com a consolidação dos resultados dos eixos trabalhados.

Artigo 12 - As deliberações serão por maioria simples dos Conselheiros presentes.



Artigo 13 - Concluído e aprovado o Relatório Final, o Presidente fará o encerramento da IV Conferência Municipal de Saúde de Icém, cujas deliberações serão contempladas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do município de Icém para o quadriênio de 2022 a 2025.

Capítulo VIII - dos Recursos Financeiros

Artigo 14 - As despesas com a organização geral e realização da IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém - SP correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

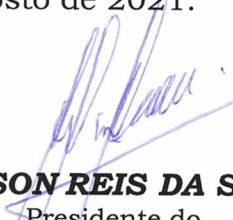
Capítulo IX - das Disposições Gerais

Artigo 15 - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos nesse Regimento e quaisquer outras eventualidades que ocorram durante o evento.

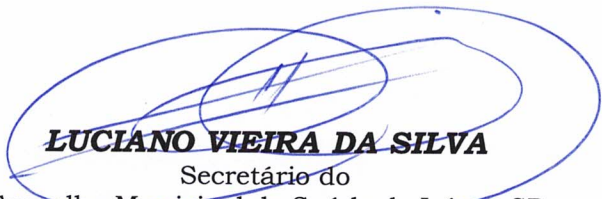
Artigo 16 - Será conferido Certificado de Participação na IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém aos participantes devidamente credenciados que participarem do evento até o seu encerramento.

Este Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde do Município de Icém - SP foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia **04 de agosto de 2021**.

Icém - SP, 06 de agosto de 2021.


WEMERSON REIS DA SILVEIRA

Presidente do
Conselho Municipal de Saúde de Icém - SP


LUCIANO VIEIRA DA SILVA

Secretário do
Conselho Municipal de Saúde de Icém - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 060, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, a qual estabelece a obrigatoriedade de realização da Conferência Municipal de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no município;

CONSIDERANDO que a Participação Social e o Controle Social são diretrizes fundamentais para a organização e operacionalização do SUS, viabilizando a formulação de políticas de saúde que expressem as necessidades reais da população, captadas por meio de canais de participação, como as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é a instância representativa dos segmentos sociais legitimada para propor as diretrizes para a formulação das políticas de saúde a serem contempladas no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMSI n.º 01, de 06/08/2021, do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser desenvolvida nos termos do Regimento também aprovado por aquele órgão colegiado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde de Icém - SP**, a qual será orientada pelo tema central **“O SUS EM TEMPOS DE PANDEMIA”**, a realizar-se **no dia 21 de agosto de 2021 às 08:00hs** no **CRETI (Centro Recreativo do Trabalhador de Icém-SP)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Divisão Municipal de Saúde e Higiene e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde que designará a Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo único - As proposta e diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, aprovadas pela Plenária da Conferência, serão contempladas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do Município, cuja execução será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A organização para a realização da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, § 5º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

Parágrafo único - Fica homologado o Regimento da Conferência Municipal de Saúde, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado para amplo conhecimento da população.

Artigo 4º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 09 de agosto de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Depto. Pessoal